

INTERESSADO: CENTEG - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE GOIANA - GOIANA/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSO Nº 100/2013 *Publicado no DOE de 20/05/2014 pela Portaria SEE nº 2844/2014, de 19/05/2014*
PARECER CEE/PE Nº 30 /2014-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/04/2014*

I - RELATÓRIO:

O CENTEG - Centro de Ensino Técnico de Goiana, situado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 38, Centro, Goiana/PE, CEP 55900-000, através do Ofício nº 36/2013, solicita a Autorização do Curso Técnico em Serviços Jurídicos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. Os seguintes documentos instruem o Processo Nº 100/2013:

- Parecer CEE/PE nº 86/2010 – CEB, de Credenciamento do CENTEG para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Portaria SE nº 9164, de 09 de novembro de 2010, de Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Plano de Curso em meio físico e eletrônico;
- Cópia do Diploma emitido pela instituição;
- Plano de carreira docente;
- Plano de capacitação docente;
- Comprovação acadêmica do corpo gerencial e técnico da escola;
- Relatório da Comissão de Especialistas;
- Projeto do Curso Técnico em Serviços Jurídicos.

Processo protocolado em 06/06/2013, no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, encaminhado em 10/06/2013 para a Câmara de Educação Básica, que solicitou à Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP a formação de Comissão de Especialistas para realização de visita *in loco*. Em 18/06/2013, o processo foi protocolado na SEEP/SE. A Comissão foi formada por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Margarida Santana da Silva e Antônio de Souza Silva Júnior (Especialistas Docentes), que realizaram a visita em 24/10/2013, sendo, em 02/12/2013, anexado ao processo documentos solicitados pela mesma. O processo retornou da SEEP/PE em 18/12/2013.

II - ANÁLISE:

O CENTEG justifica a oferta do curso com base no desenvolvimento de Pernambuco, em especial, do município de Goiana, que vem sendo fonte de fortes investimentos de capital nacional e

estrangeiro. Diante deste cenário, há uma demanda crescente e exigente de profissionais qualificados para atuar na área de serviços jurídicos nas organizações existentes.

Destacamos os seguintes aspectos a partir da documentação fornecida pela instituição e acrescida pelo relatório da Comissão de Especialistas:

- O acesso ao curso poderá ser de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio. Serão formadas turmas de até 35 estudantes, em três turnos (8h00 as 11h00, 14h00 as 17h00 e 19h00 as 22h00), de 2^a. a 6^a. feira, conforme apresentado no plano de curso. Ainda terá uma turma funcionando aos sábados (7h00 as 12h00 e 13h00 as 18h00).
- O Perfil profissional de conclusão do curso é coerente com a justificativa, com os objetivos e com o nível de responsabilidade que o profissional atuará.
- O curso está organizado em dois módulos, com saída intermediária, com duração total de 14 meses letivos para o curso vivenciado com 15 horas semanais e 20 meses letivos para o curso vivenciado em 10h semanais, ofertado aos sábados. A carga horária é de 800h, distribuídas em dois módulos de 400 horas cada uma. Acrescendo-se o estágio curricular não obrigatório de 160h, totaliza-se 960h aos alunos que o realizarem. O módulo I, com terminalidade ocupacional na Qualificação Profissional Técnica em Assistente em Serviços Jurídicos, é pré-requisito para o módulo II, que confere a Habilitação de Técnico em Serviços Jurídicos.
- A instituição apresentou os procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com o exposto no art.36 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012.
- A avaliação de ensino e aprendizagem é contínua, diagnóstica, formativa e somativa. Será aprovado o estudante que atingir em cada componente curricular média 7,0 (sete) e, no mínimo, 75% de frequência. A recuperação será paralela, com aproveitamento mínimo de 7,0 para aprovação.
- O Pessoal docente e técnico com titulação de técnico e graduação adequada a área de atuação, com plano de capacitação para ser vivenciado pela instituição.
- O Plano de Carreira Docente é estruturado em três categorias, disposto gradualmente de acordo com a titulação docente (graduação, especialização e mestrado).
- A instituição apresenta os seguintes ambientes: diretoria, secretaria, sala dos professores, sala de coordenação, biblioteca com acervo adequado, com um notebook com acesso à internet para pesquisa, sete salas de aula e laboratório de informática com 10 computadores. Há sanitários masculinos e femininos e um adaptado para pessoas com deficiência. As salas de aula dispõem de espaço físico para até 40 estudantes, com quadro branco e mobiliário em bom estado de conservação. Possuem iluminação natural e artificial, sendo algumas climatizadas.
- O CENTEG também possui Datashow, notebook, computadores e máquina de reprografia.
- A instituição atende aos requisitos da Lei Federal nº 10.098/2000, referente à acessibilidade.

A seguir, apresentamos a matriz curricular.

Federal nº 11.741/2008 Resolução CNE/CEB nº 04/2012 Resolução	MÓDULO I – NÚCLEO BÁSICO – ASSISTENTE EM SERVIÇOS JURÍDICOS	
	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TEORIA
	Introdução ao Estudo do Direito	40h

Noções de Direito Constitucional	40h
Relações Humanas e Gestão de Pessoas	40h
Leitura e Interpretação de Textos	40h
Redação Empresarial	40h
Noções de Direito Ambiental	40h
Noções de Informática	40h
Organização do Processo de Trabalho de Secretaria	40h
Técnicas de Atendimento ao Público	40h
Ética Profissional	40h
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	400h
MÓDULO II – NÚCLEO ESPECÍFICO – TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	
Noções de Direito Civil	60h
Noções de Direito Processual Civil	60h
Noções de Direito do Trabalho	40h
Noções de Direito Processual do Trabalho	40h
Noções de Direito Administrativo	40h
Noções de Direito Empresarial	40h
Noções de Direito Penal	40h
Noções de Direito Processual Penal	40h
Noções de Direito Tributário	40h
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	400h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO	160h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	960h

Será trabalhada de forma transversal a Educação em Direitos Humanos em todas as disciplinas, conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012.

Obs.: A carga horária do curso foi computada, considerando-se o sentido cronológico de horas relógio de 60 minutos.

III - VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Serviços Jurídicos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado pelo CENTEG - Centro de Ensino Técnico de Goiana, situado na avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 38, Centro, Goiana/PE, CEP 55900-000, com a Qualificação Profissional Técnica em Assistente em Serviços Jurídicos, pelo prazo de quatro anos, a contar da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2014.

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Presidente e Relatora
 MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Vice-Presidente
 JOSÉ FERNANDO DE MELO
 MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

MARIA IÊDA NOGUEIRA
PAULO MUNIZ LOPES
PEDRO NUNES FILHO
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de abril de 2014.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY/FABIOLA